



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 14/2022

TERMO ADITIVO N. 02

Pelo presente Termo Aditivo n. 02 ao Contrato 14/2022 (processo SEI n. 0013312-76.2021.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza e higienização nas instalações atuais e futuras do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga, e a empresa **SAMMA SERVIÇOS LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Fabiano Firmino, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes resolvem, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, alterar o cronograma de implementação dos postos de limpeza e repactuar os valores contratuais, conforme a seguir convencionado:

CLÁUSULA 1 – Registra a alteração da data de implementação total dos postos de limpeza, de 1º de janeiro de 2023 para até 30 (trinta) dias a contar de 14 de abril de 2023, conforme o constante no doc. 1364825.

CLÁUSULA 2 – Registra a repactuação dos valores contratuais, conforme disciplinado na cláusula 10ª do contrato original, face aos reflexos da vigente Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional e em conformidade com a análise da solicitação de repactuação, resultando nos valores atualizados que vigoram conforme segue abaixo:

Cláusulas	Preço mensal por posto (R\$) De 1º-01 a 31-01-2023	Preço mensal por posto (R\$) A partir de 1ª-02-2023
8.1	4.460,28	4.461,58
8.2	5.011,69	5.013,02
8.3	6.671,35	6.672,67

CLÁUSULA 3 – Para atendimento das despesas decorrentes do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho-estimativa n. 2023NE000154, de 09-01-2023, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações do **CONTRATANTE**.

Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Fabiano Firmino,
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Firmino, Usuário Externo**, em 22/05/2023, às 14:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela de Almeida Veiga, Diretora-Geral**, em 22/05/2023, às 17:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1394079** e o código CRC **8810CCD4**.